

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024.**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO 03/2024

A Câmara de Conciliação de Precatórios, nos termos do art. 9º do Decreto 12083/2024 e do item 6 do Edital 01/2024, comunica a todos os interessados a classificação das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 03/2024, de acordo com o valor disponível para pagamento.

1. Ente devedor do precatório: Município de Araranguá.

Grupo 1 - DESÁGIO DE 25%

DO TITULAR	DESÁGIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	POSIÇÃO	RESULTADO
1 – PATRICIA PIRES	25%	Ordem cronológica	506	DEFERIDO

Grupo 2 – DESÁGIO DE 20%

NOME DO TITULAR	DESÁGIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	POSIÇÃO	RESULTADO
1- EDNEA BATISTA DOS SANTOS PEDROSO	20%	Ordem cronológica	29	DEFERIDO
2- JANAINA SANTOS MACHADO	20%	Ordem cronológica	30	DEFERIDO
3- CLEIAMAR WOLLENSCHAGER	20%	Ordem cronológica	33	DEFERIDO
4- MARCIA HELENA VIEIRA	20%	Ordem cronológica	35	DEFERIDO
5- RUBIA BOAVENTURA DE SOUZA	20%	Ordem cronológica	36	DEFERIDO
6- RODRIGO DE SOUZA DA ROSA	20%	Ordem cronológica	38	DEFERIDO
7- ROBERTO DE FREITAS MOTA	20%	Ordem cronológica	41	DEFERIDO
8- PATRICIA COELHO PATRICIO	20%	Ordem cronológica	44	DEFERIDO
9- IARA DO CANTO DIAS DOMINGOS	20%	Ordem cronológica	50	DEFERIDO
10- JOSE LUIZ RESENDE	20%	Ordem cronológica	55	DEFERIDO
11- ANDREA ROCHA	20%	Ordem cronológica	56	DEFERIDO

12- ARLETE PINGUELO DOS ANJOS	20%	Ordem cronológica	60	DEFERIDO
13- MIRIAM SIMONI FERREIRA BATISTA PAVEI	20%	Ordem cronológica	66	DEFERIDO
14- SIMONE SOUZA CAMPOS LEANDRO	20%	Ordem cronológica	67	DEFERIDO
15- SABRINA OLIVEIRA DE MATOS	20%	Ordem cronológica	78	DEFERIDO
16- SODRE DE ABREU	20%	Ordem cronológica	115	DEFERIDO
17- ALESSANDRA PEREIRA	20%	Ordem cronológica	116	DEFERIDO
18- CRISTINA DE FATIMA ARBELO PARROT	20%	Ordem cronológica	126	DEFERIDO
19- PATRICIA COELHO PATRICIO	20%	Ordem cronológica	155	DEFERIDO
20- THAIS GONÇALVES MARTINS	20%	Ordem cronológica	187	DEFERIDO
21- MARILEA RAMOS NAZARIO	20%	Ordem cronológica	189	DEFERIDO
22- JAQUELINE BAESSO MATIAS	20%	Ordem cronológica	201	DEFERIDO
23- ADAIR JORDAO	20%	Ordem cronológica	209	DEFERIDO
24- JANAINA SANTOS MACHADO	20%	Ordem cronológica	211	DEFERIDO
25- BERNADETE BENINCA MARTINELLO	20%	Ordem cronológica	213	DEFERIDO
26- EDNETE JOAQUIM GOMES	20%	Ordem cronológica	220	DEFERIDO
27- MARILEIA DO CANTO SILVERIO	20%	Ordem cronológica	228	DEFERIDO
28- ADAIR JORDAO	20%	Ordem cronológica	240	DEFERIDO
29- ROSILEI ESTEVAO PONCIANO	20%	Ordem cronológica	254	DEFERIDO
30- BERNADETE BENINCA MARTINELLO	20%	Ordem cronológica	276	DEFERIDO
31- JOSE LUIS RESENDE	20%	Ordem cronológica	287	DEFERIDO
32- ANA PAULA ALANO	20%	Ordem cronológica	289	DEFERIDO
33- CHAIANA NASCIMENTO DA SILVA	20%	Ordem cronológica	290	DEFERIDO
34- ROBERTA ROCHA RODRIGUES	20%	Ordem cronológica	303	DEFERIDO
35- FERNANDO ESPINDOLA	20%	Ordem cronológica	312	DEFERIDO
36- FERNANDO ESPINDOLA	20%	Ordem cronológica	313	DEFERIDO
37- ROBERTA ROCHA RODRIGUES	20%	Ordem cronológica	348	DEFERIDO
38- MARLENE FRANCO DA SILVA	20%	Ordem cronológica	356	DEFERIDO
39- NAUBIA GOMES SOARES FONSECA	20%	Ordem cronológica	368	DEFERIDO
40- RONALDO RIBEIRO TEIXEIRA	20%	Ordem cronológica	370	DEFERIDO

41- TAIANE PEREIRA AMERICO GOMES	20%	Ordem cronológica	376	DEFERIDO
42- CRISTINA DE FATIMA ARBELO PARROT	20%	Ordem cronológica	379	DEFERIDO
43- JOAO BATISTA ESPINDOLA	20%	Ordem cronológica	385	DEFERIDO
44- ISALEXON ALEXANDRE FARIAS	20%	Ordem cronológica	391	DEFERIDO
45- ISABELA MASCARENHAS ANTONIUTTI DE SOUZA	20%	Ordem cronológica	397	DEFERIDO
46- MAURICIO SOARES MARTINS	20%	Ordem cronológica	410	DEFERIDO
47- GISLENE DOS SANTOS AGUIAR	20%	Ordem cronológica	412	DEFERIDO
48- ADAIR JORDAO	20%	Ordem cronológica	422	DEFERIDO
49- ATILIO VARGUES CAMPOS	20%	Ordem cronológica	431	DEFERIDO
50- MARGARETE CRISTINA LIMA DE LIMA	20%	Ordem cronológica	454	DEFERIDO
51- MARCIA BORGES CERATO	20%	Ordem cronológica	461	DEFERIDO
52- PAULO DE SOUSA CARDOSO	20%	Ordem cronológica	472	DEFERIDO
53- ROSINETE RODRIGUES	20%	Ordem cronológica	484	DEFERIDO
54- TIANE RAMOS DO CANTO	20%	Ordem cronológica	489	DEFERIDO
55- DARLAN DE VARGAS MATOS	20%	Ordem Cronológica	552	DEFERIDO
56- CHAIANA NASCIMENTO DA SILVA	20%	Ordem cronológica	563	DEFERIDO
57- ANA PAULA ALANO	20%	Ordem cronológica	564	DEFERIDO
58- SIMONE SOUZA DE ALMEIDA RAMOS	20%	Ordem cronológica	573	DEFERIDO

Propostas Indeferidas:

Nome do Requerente	Motivo
1- BRIGIDA ALBANO	Ausência de manifestação do prazo legal.
2- JULCINEI COSTA	Ausência de manifestação do prazo legal.

- Ficam os requerentes que obtiveram as propostas deferidas a comparecerem na Procuradoria Geral do Município de Araranguá nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024 – horário das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30 -, juntamente com seus respectivos advogados para assinatura dos termos de acordo para encaminhamento ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina para homologação, nos termos do item 9.1 do Edital 01/2024**
- O termo de acordo conterá cláusula estabelecendo a confissão de dívidas sujeitas à compensação e a renúncia expressa e irrevogável do valor reduzido do precatório no acordo e de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.
- O termo de acordo deverá ser assinado pelo titular dos direitos e por seu advogado e aguardará trâmite legal para homologação.

5. Na hipótese de o credor estar impossibilitado de comparecer pessoalmente, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público e poderes específicos, desde que este não se apresente também como seu advogado, nos termos do item 9.3 do Edital 01/2024, quando será exigido a presença de duas pessoas distintas.
6. Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará de forma irrevogável ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.
7. A recusa em assinar o termo de acordo ou o não comparecimento sem prévia motivação nos dias e horários determinados implicarão na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida no item 5 do Edital 01/2024.
8. O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, responsável pelo pagamento, conforme normas aplicáveis, deduzindo-se, primeiramente, o valor compensado, na sequência, o percentual de deságio, e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), a contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso, nos termos do art.15,§5º, do Decreto nº 12.083/2024.

Araranguá, 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO TRICHÊS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCP